

PORTE PAGO
DR/SP
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102 n. 217 São Paulo terça-feira, 17 de novembro de 1992

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 36.060, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Infra-Estrutura Viária, para repasse ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 37.228.303,00 (Trinta e sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e três cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Infra-Estrutura Viária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, mediante a suplementação de Cr\$ 37.228.303,00 (Trinta e sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e três cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 17 de novembro — Terça-feira

9h00 Assinatura de Protocolo de Intenções entre a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, o Governo do Estado de São Paulo e a Companhia Paulista de Desenvolvimento — Palácio dos Bandeirantes — São Paulo dos Despachos.

Seção I

Esta edição, de 88 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	1	
Planejamento e Gestão	1	Meio Ambiente
Justiça e Defesa da Cidadania ..	2	Secretaria do Menor
Promoção Social	3	Procuradoria Geral do Estado ..
		Transportes Metropolitanos ..
Segurança Pública	3	Universidade de São Paulo
Fazenda	6	Universidade
Agricultura e Abastecimento ..	8	Estadual de Campinas
Educação	9	Universidade Estadual Paulista ..
Saúde	9	Ministério Público
Energia e Saneamento	22	Tribunal de Contas
Infra-Estrutura Viária	22	Edilins
Administração e Modernização ..		Concursos
do Serviço Público	31	Assembleia Legislativa
Cultura	31	Diário dos Municípios
Ciência, Tecnologia e		Ministérios e Órgãos Federais ..
Desenvolvimento Econômico ..	32	
Esportes e Turismo	32	

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Eduardo Maia de Castro Ferraz
Secretário da Fazenda
Walter Kufel Junior
Secretário de Planejamento e Gestão
Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de novembro de 1992.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		Valores em cruzeiros	
16	Secretaria da Infra-Estrutura Viária				
16.40	Entidades Supervisionadas				
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital			37.228.303,00	
	Subtotal			37.228.303,00	
	Total			37.228.303,00	
Projetos		Corrente	Capital	Total	
Projetos do DAESP					
16.87.523.7.177			37.228.303,00		37.228.303,00
Totais			37.228.303,00		37.228.303,00
16.56	Depto. Aeroviário do Estado de SP — DAESP				
4.1.1.0	Obras e Instalações			37.228.303,00	
	Subtotal			37.228.303,00	
	Total			37.228.303,00	
Projetos		Corrente	Capital	Total	
Aeroportos do Interior — Obras					
16.87.523.1.206			37.228.303,00		37.228.303,00
Totais			37.228.303,00		37.228.303,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		Valores em cruzeiros	
16	Secretaria da Infra-Estrutura Viária				
16.56	Administração Indireta				
	Depto. Aeroviário do Estado de SP — DAESP				
	Total			37.228.303,00	
	3º Quota			37.228.303,00	

TABELA 3		SUPLEMENTAÇÃO		Valores em cruzeiros	
Governo do Estado de São Paulo		Orçamento-Programa do Estado		Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento	
Órgão 16.56 — Depto. Aeroviário do Estado de SP — DAESP		Categoria Econômica		Especificação	
Total		Total		Subprogramas	
	16.87.523				
	4.1.1.0				
	Obras e Instalações				
37.228.303,00		37.228.303,00			
Totais		37.228.303,00		37.228.303,00	

DECRETO Nº 36.061, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992

Dispõe sobre transferência de cargo e dá outra providência

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º — Fica transferido, a pedido, o cargo de Escriurário, Faixa 8, da Escala de Vencimentos Nível Médio, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, provido por Rosane Aparecida Jacobucci, RG 5.283.290, para o Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Artigo 2º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente da Assembleia Legislativa.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Miguel Tebar Barrionuevo
Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público
Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de novembro de 1992

DECRETO Nº 36.055, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1992

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-RICMS

Retificação do D.O. de 14-11-92

Artigo 1º — ...
I — o "caput" do artigo 120-A:
"Artigo 120-A — A emissão da Nota Fiscal... onde se lê: do valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo-Ufesp,...
leia-se: do valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo-UFESP,...
Ofício GS/CAT Nº 998/92
Senhor Governador.
Tenho a honra de encaminhar...
O artigo 1º, inciso I, ...
onde se lê: Unidade Fiscal do Estado de São Paulo-UFESP —, fixado para o primeiro dia do mês.
leia-se: Unidade Fiscal do Estado de São Paulo — UFESP —, fixado para o primeiro dia do mês.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Termo de Contrato
Processo GG-1543/92.
Parecer AJG-1867/92.
Contratante — Secretaria do Governo.
Contratada — Norton Publicidade S/A.
Objeto — Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de divulgações publicitárias.
Vigência — O contrato terá vigência até 28-1-93 a contar da data de sua assinatura.
Valor Total — Cr\$ 12.000.000.000,00 (estimado).
Valor por Exercício — 1992 — Cr\$ 8.000.000.000,00 — 1993 — Cr\$ 4.000.000.000,00.
Classificação dos Recursos — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.
Data da Assinatura — Em 30-10-92.
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Despacho da Presidente
Tomada de Preços 14/92 — Processo Fussesep 793/92 — "Face aos elementos constantes no processo, homologa a adjudicação da Tomada de Preços 14/92 — Processo Fussesep 793/92, publicada no D.O. de 6-11-92, referente à aquisição de aparelhos auditivos".

Planejamento e Gestão

Secretário-Adjunto
Walter Kufel Junior
Respondendo pelo expediente

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Proc. SPG — 761/92
Nota de Empenho — 25304/0165
Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão
Contratada — Imprensa Oficial do Estado S/A — Imesp
Objeto — Serviço de impressão através da Imesp
Prazo de entrega — 25 dias úteis
Valor — Cr\$ 2.663.895,00
Classificação de Recursos — Cód. 29.01.004 — Coordenadoria de Programação Orçamentária — Cat. de Programação 03.09.040.2.022 — S.E. 313299 — Outros Serviços e Encargos (Outros)
Assinatura — 12-11-92.